



EDITAL Nº 021/2018

Programa Bolsa-Estágio – CIEE

O Prefeito Municipal de Silveira Martins/RS, Fernando Luiz Cordero, torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva para estudantes de nível médio, técnico e superior, dos cursos abaixo mencionados, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1266/2013 e, também, do Decreto Executivo nº 05/2013.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário, conforme se mostrar a necessidade de serviço, para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

- * Administração
- * Direito
- * Turismo/Gestão em Turismo
- * Ensino Médio / Eja

1.2. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades ligadas ao curso freqüentado, elaborar relatórios, ofícios, memorandos, etc., efetuar pesquisas, participar do planejamento da atividade e da Secretaria a que estiver vinculado, controlar arquivos, conforme necessidade da Secretaria Municipal, tudo sob mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

1.3. Local de realização do estágio: nas Secretarias Municipais correlatas às atividades a serem realizadas pelos estagiários.

1.4 – Carga horária: até 06hs diárias ou 30hs semanais, para estagiários de nível superior, de educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme necessidade da Secretaria Municipal correspondente.

1.5 – A classificação final será única por curso e áreas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

1.6 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e TAC celebrado entre Prefeitura Municipal e o Ministério Público do Trabalho no ano de 2012, além da Lei Municipal nº 1266/2013 e o Decreto Executivo nº 05/2013.

1.7 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.7.1 – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais para estudantes de Nível Superior e para carga horária diária de até 06 (seis) horas;

1.7.2 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudantes da educação profissional de Nível Médio e Ensino Médio regular, com carga horária diária de até 06 (seis) horas;

1.7.3 – Os valores de bolsa mencionados acima serão proporcionais no caso de carga horária inferior, que seja definida de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Silveira Martins.

1.7.4 – Cada estagiário receberá a importância de R\$25,00 (vinte e cinco reais) mensais, referente ao Vale Transporte.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **18 a 25 de abril de 2018**, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Silveira Martins, localizado na Rua Vinte e Um de Abril, 163 – Centro, Silveira Martins/RS.

2.2 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado.

2.3 – A inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, pessoalmente, ou por Procurador constituído, não se admitindo inscrição condicional.

2.4 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Silveira Martins, no ato da convocação.

2.5 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição.

2.6 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.

2.7 – São requisitos para a inscrição:

2.7.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.7.2 – Ser brasileiro;

2.7.5 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico;

2.7.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2018;

2.7.4 – Apresentar os documentos do item 2.2;

2.7.5 – Não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino a que estiver vinculado;

2.7.6 – Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de Servidores da Prefeitura Municipal de Silveira Martins/RS, bem como não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta, em níveis Municipal, Estadual ou Federal.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na **prova objetiva**, que será realizada dia **03 de maio de 2018**, impreterivelmente, às 14hs. A duração da prova escrita será 1h30m (uma hora e trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA BOM CONSELHO, situada na Rua Antonio Américo Vedoim, 258, Centro, Silveira Martins/RS. Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data ou local para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração destes já publicados, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO	Português	06	1,0	6,0
MÉDIO/	Matemática	06	1,0	6,0
TECNICO/	Conhecimentos	08	1,0	8,0
SUPERIOR	Gerais			

3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

- 3.16 - O conteúdo da prova será: Português – interpretação de texto e gramática do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental e Conhecimentos Gerais;
- 3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1.30hs (uma hora e trinta minutos).
- 3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
- 3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.
- 3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 04 de maio de 2018, após às 15:00h, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Silveira Martins;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Santa Maria, unicamente pelo e-mail **santamaria@cieers.org.br** no prazo de 01 dia útil após a divulgação;

4.1.2 - Havendo alteração no gabarito por qualquer motivo, será publicado novo e definitivo no dia 08 de maio de 2018;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva, com o número de acertos de cada candidato e classificação, será até dia 10 de maio de 2018;

4.2.1 - Eventuais questionamentos sobre número de acertos de cada candidato e a classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia 11 de maio de 2018, dirigidos ao CIEE Santa Maria, unicamente pelo e-mail santamaria@cieers.org.br; havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 14 de maio de 2018.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Os candidatos aprovados (que obtiverem no mínimo 10 acertos) serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida;

5.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1 - Maior Idade;

5.2.2 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.3 - A classificação final será publicada até o dia **14 de maio de 2018**, no mural de publicações da Secretaria de Administração e no site da Prefeitura(www.silveiramartins.rs.gov.br).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;

6.3 – Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (55) 3224-4800 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

6.4 – O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

6.5 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 02(dois) anos, a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, inscrições não conformes com o edital verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE/Santa Maria;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Silveira Martins no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Silveira Martins, 17 de abril de 2018.

Fernando Luiz Cordero
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Mário Sérgio Gomes
Secretario Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

Ficha de Inscrição

Identificação:

Nome: _____

Sexo: F () M () **Nascimento:** ___/___/___ CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

Título de Eleitor: _____ E-mail: _____

Endereço: Rua _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____

Instituição de ensino: _____ Portador de Nec. Especial S() N()

Curso atual: _____

Ano ou semestre que cursa: _____ Turno de aula: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Silveira Martins (PMSM) - a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.

Setor de protocolos da PMSM

Assinatura do Candidato

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Resp. pela Inscrição PMSM

Assinatura do Candidato

Obs.: É desejável a apresentação deste canhoto e indispensável a carteira de identidade ou documento oficial com foto no dia de realização da prova; a não apresentação do mesmo impedirá o candidato de realizar a prova.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18 a 25/04/2018
Divulgação inscrições homologadas	26/04/2018
Recurso das inscrições não homologadas	27/04/2018
Divulgação final das inscrições	02/05/2018
Aplicação das provas	03/05/2018
Divulgação do gabarito preliminar	04/05/2018
Recurso do gabarito preliminar	07/05/2018
Divulgação do gabarito definitivo	08/05/2018
Publicação do resultado preliminar	10/05/2018
Recurso do resultado preliminar	11/05/2018
Divulgação / homologação do resultado final	14/05/2018